



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/2016

EMENTA: Estende o mesmo percentual de reajuste dos professores aos demais profissionais da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

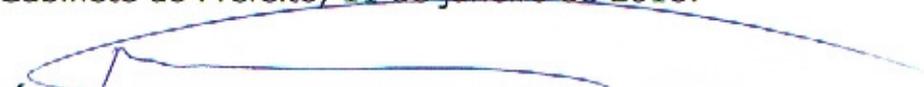
Artigo 1º - Fica estendido aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal, definidos no parágrafo segundo do artigo 2º da Lei Federal nº 11738/08, o mesmo percentual de reajuste aplicado aos Professores da Rede Municipal nos Decretos 005/10; 043/12; 022/13 e 036/14.

Parágrafo único - Entende-se por Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal aqueles providos de forma efetiva que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adotar as medidas cabíveis e após, a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.


MAÉRCIO FERNANDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal